



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº. 03
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2022

A empresa Encalso Construções Ltda. apresenta o seguinte pedido de esclarecimentos:

Número da Questão Formulada	Item Edital	Esclarecimento Solicitado
1	118. No caso de participação de LICITANTE em consórcio, a(s) consorciada(s) que possuir(em) o(s) atestado(s) de que trata o Item 105.a deverá(ão) deter, individualmente, ao menos, 50% (cinquenta por cento) de participação no consórcio LICITANTE.	<p>Em atendimento ao item 33 deste Edital e aos <i>Acórdãos nºs 963/2011 da 2ª Câmara e 718/2011 do Plenário</i>, entendemos que o texto correto para item 118 do edital seria:</p> <p>118. No caso de participação de LICITANTE em consórcio, a(s) consorciada(s) que possuir(em) o(s) atestado(s) de que trata o Item 105.a deverá(ão) deter, individualmente, ao menos, 50% (cinquenta por cento) de participação no atestado da LICITANTE.</p> <p>Nosso entendimento está correto no sentido de que, o percentual indicado no item 118 se refere à participação da Licitante no consórcio executor no contrato objeto do atestado?</p>

Sobre o questionamento, passamos aos seguintes esclarecimentos:

Não está correto o entendimento. Os acórdãos do TCU se referem aos quantitativos de atestados, enquanto o item 118 refere-se ao percentual de participação no caso de consórcio.

O item 118 refere que, no caso de Consórcio, aquelas que detém os atestados exigidos no item 105 a deverão representar, no mínimo, 50% da composição do Consórcio.

Atenciosamente,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ


Paulo Roberto Saraiva
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Araricá/RS, 21 de setembro de 2022.